

EDITAL DO CONCURSO LEANDRO GOMES DE BARROS DE LITERATURA DE CORDEL

1. Objeto

1.1 Este edital tem por objeto a seleção de 5 (cinco) obras originais em cordel inéditas, com vistas à publicação e distribuição no âmbito da Jornada Literária do Cordel – Patrimônio Cultural do Brasil, promovido pela Associação Cultural Jornada Literária do DF.

1.2 Para efeito deste edital, entende-se por literatura de cordel a forma de expressão poética popular, caracterizada por narrativas rimadas e metrificadas, tradicionalmente impressas em folhetos e, frequentemente, ilustradas com xilogravuras.

1.3 Este edital se baseia no Dossiê de registro da literatura de cordel, apresentado ao Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular – CNFCP, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), cujo texto pode ser acessado pelo seguinte link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1citMfXzqm0Y8YvABc41d9vLMMnE7w8wM?usp=sharing>.

1.4 Este edital tem como base o Parecer Técnico nº 1/2018/DIPESQ CNFCP/CNFCP/DPI, da Divisão de Pesquisa do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que aprovou o Registro da Literatura de Cordel como Patrimônio Cultural do Brasil inscrita no Livro das Formas de Expressão, nos termos do Decreto nº 3.551, de 2000.

1.5 Este edital acata as recomendações de salvaguarda do Parecer Técnico nº 1/2018/DIPESQ CNFCP/CNFCP/DPI, o qual considera:

- a) que a literatura de cordel é amplamente difundida e seus praticantes se articulam em entidades representativas em inúmeras localidades do país;
- b) que, por seus significados e valores, efetivos e atuais, a literatura de cordel continua a atrair adesão e apoio por parte das novas gerações;
- c) que as demandas com relação a ações que fortaleçam a continuidade e difusão desta forma de expressão incidem sobre a preservação e fortalecimento de suas bases fundamentais para:
 - c.1) manutenção dos vínculos com a oralidade, reforçando as formas de transmissão fundamentadas na tradição oral.
 - c.2) proteção ao folheto impresso como suporte privilegiado pelos poetas para a preservação e a difusão da literatura de cordel;
 - c.3) proteção ao direito autoral;

c.4) difusão no ambiente escolar, associando a distribuição de folhetos com oferta de oficinas, declamações e lançamento de livros, promovendo o contato com o público infanto-juvenil, favorecendo a formação de leitores.

2. Participantes

2.1 Poderão participar do presente edital autoras e autores de todo o Brasil, a partir de 16 (dezesesseis) anos de idade.

2.2 Ao se inscrever, o participante concorda em ceder, para a primeira edição, os direitos autorais da obra para a Associação Cultural Jornada Literária do DF, inscrita no CNPJ sob o nº 16.665.787/0001-40. Mantêm-se todos os direitos do autor ou da autora para edições subsequentes.

3. Requisitos para as inscrições das obras

3.1 As obras originais em cordel deverão atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 serem inéditas;

3.1.2 terem até 60 sextilhas; ou número equivalente de versos em outra métrica tradicional do cordel;

3.1.3 serem compostas na configuração de literatura de cordel, conforme os parâmetros do cordel descritos no Dossiê de registro da literatura de cordel, apresentado ao Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan);

§ 1º Para os fins deste edital, consideram-se obras originais em cordel inéditas aquelas que:

a) não tenham sido publicadas anteriormente, total ou parcialmente, em quaisquer meios impressos, tais como folhetos, livros, revistas, jornais ou antologias;

b) não tenham sido divulgadas em meio digital, incluindo sites, blogs, redes sociais, plataformas de leitura, canais de vídeo ou quaisquer espaços públicos da rede mundial de computadores;

c) não tenham trechos ou versões parciais publicadas em quaisquer plataformas, sob qualquer forma, ainda que acompanhados de ilustrações ou adaptações;

d) sejam de autoria exclusiva do(a) proponente, não se constituindo em plágio, colagem ou adaptação de obra alheia.

§ 2º O autor ou autora, ao se inscrever neste edital declara, obrigatoriamente, ser legítimo(a) criador(a) da obra.

§ 3º A comprovação, em qualquer fase deste edital, inclusive após a declaração da premiação, de que a obra não é inédita ou não foi criada pela pessoa que se apresentou como sua autora constituirá motivo suficiente para sua desclassificação.

4. Cada participante poderá inscrever até duas obras, sendo facultada, em caso de premiação, a escolha de apenas uma delas.

3.2 Formatação dos originais da obra em cordel

A obra original em cordel deve ser apresentada em formato digital, obedecendo às seguintes especificações:

- **Formato do arquivo:** PDF (Portable Document Format)
- **Extensão máxima:** até 60 sextilhas (ou número equivalente de versos em outra métrica tradicional do cordel)
- **Fonte:** Times New Roman ou Arial
- **Tamanho da fonte:** 12
- **Espaçamento entre linhas:** 1,5
- **Alinhamento:** Justificado
- **Margens:** 2,5 cm em todos os lados
- **Número de páginas:** limitada ao necessário para a apresentação do texto original em cordel, sem incluir ilustrações ou outros elementos gráficos.

3.2.1 O arquivo em PDF da obra não deverá conter o nome do(a) autor(a), pseudônimo ou qualquer elemento identificador, seja no corpo do texto, cabeçalhos ou rodapés, visando à lisura do processo de avaliação. O descumprimento desta exigência implicará a desclassificação automática da obra.

3.2.2 A obra original em cordel será recebida pela comissão organizadora com todas as identificações necessárias. A comissão julgadora terá acesso exclusivamente à cópia da obra, desprovida de qualquer identificação de autoria, contendo apenas o título e o texto, a fim de assegurar a lisura do processo de avaliação.

4. Premiação

4.1 Cada uma das cinco obras originais em cordel classificadas em primeiro lugar será contemplada com a edição em formato de folheto e a impressão de 1.000 (mil) exemplares. Deste total, 500 (quinhentos) exemplares serão entregues ao respectivo autor ou autora, a título de retribuição pelos direitos autorais.

5. Inscrições

5.1 As inscrições serão realizadas em formulário específico através da plataforma do disponibilizado no portal (inserir o link), juntamente com o envio dos originais da obra em cordel e documentos obrigatórios abaixo listados:

- a) Cópia de documento com foto;
- b) Envio da obra original em cordel;

- c) Anexo I, obrigatório;
- d) Anexo II, obrigatório;
- e) Anexo III, se cabível;
- f) Anexo IV, se cabível;

5.2 Alternativamente, a inscrição poderá ser enviada por e-mail, para 11jornada@jornadaliterariadf.com.br, contendo, obrigatoriamente, os documentos abaixo listados:

- a) Cópia de documento com foto;
- b) Envio da obra original em cordel;
- c) Anexo I;
- d) Anexo II;
- e) Anexo III, se cabível;
- f) Anexo IV, se cabível;

5.2 Prazos:

5.2.1 As inscrições estarão abertas das 8h do dia 25/06/2025 até às 18h do dia 25/08/2025.

5.2.2 Divulgação do resultado preliminar, em 10/09/2025, com abertura de prazo para recursos.

5.2.3 Prazo para interposição de Recursos: Do dia 11/09/2025 à 17/09/2025 até às 18h. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

5.2.4 Os recursos deverão ser apresentados mediante formulário específico, conforme previsto no Anexo V deste Edital.

5.2.5 Divulgação do resultado final, com classificação, em 25/09/2025.

5.2.6 Entrega da premiação, que consiste em 500 (quinhentos) exemplares da obra publicada, até 06/11/2025.

6. Avaliação

6.1 A avaliação das obras originais em cordel será realizada por comissão composta por três detentores do cordel, entre autores e autoras reconhecidos(as), acadêmicos, estudiosos, especialistas.

6.2 Critérios de avaliação das obras originais em cordel

Critério de Avaliação	Descrição	Nota (0 a 10)	Peso	Pontuação Máxima
6.2.1.1 Originalidade da história	Avalia criatividade, inovação do enredo e autenticidade narrativa.	0–10	3	30 pontos
6.2.1.2 Coerência com os	Verifica métrica, rima,	0–10	2	20 pontos

Critério de Avaliação	Descrição	Nota (0 a 10)	Peso	Pontuação Máxima
parâmetros do cordel	estrofação e fidelidade ao gênero.			
6.2.1.3 Qualidade artística e literária da obra original em cordel	Examina linguagem, fluidez, expressividade e impacto estético.	0–10	4	40 pontos
6.2.1.4 Pontuação extra (grupos prioritários)	Autoria de PCD, mulher, LGBTQIAPN+, negro ou indígena.	0–1 (sim/não)	10	10 pontos
Total				100 pontos

6.3 Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação final atribuída às obras originais em cordel concorrentes, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – menor idade do(a) autor(a) até a data do envio dos documentos no ato da inscrição;

II – data e hora de envio da inscrição, com prioridade para aquela realizada primeiro, conforme registro eletrônico do sistema de inscrições.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de solicitar documentação complementar, a qualquer momento, para fins de verificação da veracidade das informações prestadas nos critérios de desempate.

6.4 Comprovação da condição de autoria por pessoas de grupos prioritários:

6.4.1 A condição de autoria como Pessoa com Deficiência (PCD), mulher, pessoa LGBTQIAPN+, negra ou indígena será considerada exclusivamente para fins de concessão da pontuação extra prevista no item 6.2.1.4.

6.4.2 A comprovação deverá ser realizada por meio de autodeclaração assinada pelo(a) proponente, conforme modelo disponibilizado pela organização, sendo a apresentação de outros comprovantes exigida apenas para a confirmação da premiação.

Parágrafo único. A organização do concurso reserva-se o direito de, a qualquer tempo, solicitar documentação complementar para verificar a veracidade da declaração, especialmente em casos de indícios de má-fé, nos termos da legislação vigente.

7. As situações omissas neste edital e demais providências necessárias ao cumprimento do objeto do edital serão resolvidas pela direção da Associação Cultural Jornada Literária do DF.

8. Anexos do Edital

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – DECLARAÇÃO DE AUTORIA DA OBRA ORIGINAL EM CORDEL, obrigatória;

Anexo II - DECLARAÇÃO DE INEDITISMO, obrigatória;

Anexo III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A GRUPO PRIORITÁRIO, se cabível;

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA ENTRE 16 E 17 ANOS, se cabível.

ANEXO V – MODELO PARA RECURSO.

Brasília, 20 de junho de 2025.

Associação Cultural Jornada Literária DF

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE AUTORIA DA OBRA ORIGINAL EM CORDEL

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

(para fins de inscrição no Edital Leandro Gomes de Barros de Literatura de Cordel)

Eu,

_____,
nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF
nº _____, residente em _____

_____,
DECLARO, para os devidos fins legais, que sou o(a) único(a) autor(a) da obra original em cordel intitulada:

“ _____ ”

A obra original em cordel é de minha **criação original e exclusiva**, e não constitui cópia total ou parcial, adaptação, paráfrase ou apropriação indevida de obra de terceiros.

Nos termos da **Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais)**, o(a) autor(a) é a pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica, sendo vedado o plágio, entendido como a reprodução não autorizada ou apropriação indevida de obra alheia, total ou parcialmente, com ou sem disfarce de forma.

Declaro estar ciente de que:

- A constatação de plágio ou falsidade nesta declaração implicará na **imediata desclassificação da obra**, além de eventual responsabilização civil e penal;
- Assumo total responsabilidade legal pela veracidade das informações aqui prestadas.

Local e Data: _____

Assinatura do(a) Declarante

Anexo II - DECLARAÇÃO DE INEDITISMO

Eu,

_____,
nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
_____, residente e domiciliado(a) em (endereço completo com
CEP) _____

_____,
declaro, sob as penas da lei e para fins de participação no Edital Leandro Gomes de Barros,
da Jornada Literária do Distrito Federal – 2024, que a obra intitulada:

“ _____ ”

é **inédita**, de minha exclusiva autoria, e **não foi publicada ou divulgada total ou parcialmente em meio impresso ou digital**, inclusive em redes sociais, plataformas virtuais ou qualquer veículo de comunicação.

Estou ciente de que a não veracidade desta declaração acarretará a **imediata desclassificação** da obra, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Assinatura do(a) Declarante

Local e Data: _____

ANEXO III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A GRUPO PRIORITÁRIO

AUTODECLARAÇÃO

(para fins de pontuação adicional prevista no item 6.2.1.4 do Edital)

Eu, _____,
nascido(a) em ___/___/___, portador(a) do RG nº _____ e do CPF
nº _____, residente em _____

declaro, para os devidos fins de participação no Edital Leandro Gomes de Barros, da Jornada Literária do Distrito Federal – 2024, que pertenço a pelo menos **um dos seguintes grupos sociais prioritários**:

- Pessoa com Deficiência (PCD)
- Mulher
- Pessoa LGBTQIA+
- Pessoa Negra (preta ou parda)
- Pessoa Indígena

AINDA QUE PERTENÇA A MAIS DE UM DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS, ASSINALE SÓ UMA DAS OPÇÕES.

Declaro ainda estar ciente de que:

- A pontuação extra será concedida **uma única vez**, mesmo que eu me enquadre em mais de um dos grupos mencionados;
- A falsidade desta declaração implica em **desclassificação imediata** da obra inscrita, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- Aceito a solicitação de comprovação adicional, se solicitada pela promotora do concurso; e me comprometo a fornecê-la.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e Data: _____

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA
PARTICIPAÇÃO DE PESSOA ENTRE 16 E 17 ANOS**

AUTORIZAÇÃO

(para fins de inscrição no Edital Leandro Gomes de Barros, da Jornada do Cordel – Patrimônio Cultural do Brasil)

Eu, _____,
nascido(a) em / / _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à

_____,
na qualidade de responsável legal por

_____,
nascido(a) em / /, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
AUTORIZO sua participação no Edital Leandro Gomes de Barros, da Jornada Literária do Distrito Federal – 2024, declarando estar ciente e de acordo com todos os termos estabelecidos no referido edital.

Declaro, ainda, que assumo integral responsabilidade pelas ações civis e demais atos praticados pelo(a) menor no âmbito desta participação, inclusive quanto à veracidade das informações prestadas por ele(a) no processo de inscrição.

Estou ciente de que qualquer falsidade nas informações prestadas poderá implicar na desclassificação da obra e demais sanções legais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente autorização.

Local e Data:

Assinatura do(a) Responsável Legal

Assinatura do(a) participante com mais de dezesseis anos e menos de dezoito anos de idade.

Formulário de Recurso – Edital do Concurso Leandro Gomes de Barros de Literatura de Cordel

Jornada do Cordel – Patrimônio Cultural do Brasil

Folha de Encaminhamento do Recurso (com identificação):

1. Identificação do Candidato:

- Nome Completo: _____
- CPF: _____
- E-mail: _____
- Telefone: _____

2. Identificação da Obra:

- Título da Obra Inscrita: _____

3. Quesito(s) que Motivam o Recurso:

- Originalidade da história
- Coerência com os parâmetros do cordel
- Qualidade artística e literária da obra original em cordel
- Pontuação extra por ser pessoa de grupo prioritário indicado no edital, com apresentação de comprovação adicional da condição alegada.

4. Assinatura:

(Local, data e assinatura do candidato)

Folha de Argumentação do Recurso (sem identificação):

Orientações importantes:

- O recurso deve se limitar exclusivamente ao(s) quesito(s) assinalado(s) na folha de encaminhamento.
 - A argumentação não deve ultrapassar **1.000 caracteres por quesito**.
 - Exposições fora do prazo ou não previstas serão automaticamente desconsideradas por serem extemporâneas.
-

Quesito 1: _____

(Argumentação – até 1.000 caracteres)

Quesito 2: _____

(Argumentação – até 1.000 caracteres)

Quesito 3: _____

(Argumentação – até 1.000 caracteres)

Quesito 4: _____

(Argumentação – até 1.000 caracteres, acompanhada de comprovação adicional da condição de pertencente a grupo prioritário previsto no edital)

Instruções gerais:

- O candidato deverá utilizar a folha de avaliação recebida, contendo os critérios, itens e respectivas notas, como base para a fundamentação do recurso.
- O recurso deverá ser apresentado dentro do prazo estabelecido no cronograma oficial do Edital.
- Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo ou que desconsiderem as orientações acima.